



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2 - Descrição do Objeto		Pagamento de taxa de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros , para veiculos palca MMJ0646, LZH2651 e RYS6D63 veiculos utilizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	taxa de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros	12	UNID.	395,00	4.740,00
3- Estimativa do valor, indicando a forma que chegou no valor.		R\$1.962,85 (um mil novecentos e sessenta e dois reais com oitenta e cinco centavos)			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	elemento		
2016	1500 10015001	46	33904710		
5 - Vigência		Vigência da referida compra será até dezembro de 2024.			
6 - Justificativa		Justifica-se a necessidade da contratação para o pagamento da taxa de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros referente aos veículos de placas MMJ0646, LZH2651 e RYS6D63, utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Os veículos mencionados são essenciais para o cumprimento das atividades diárias da Secretaria, sendo utilizados no transporte de alunos, professores e materiais educacionais entre diferentes municípios. Esse transporte é fundamental para garantir o acesso à educação e à cultura, especialmente em regiões onde o deslocamento é necessário para a participação em atividades escolares, eventos culturais e esportivos. A taxa de fiscalização de transporte intermunicipal é uma exigência legal para que os veículos possam operar de forma regular e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. O pagamento dessa taxa assegura que os veículos estejam em conformidade com as regulamentações de trânsito e transporte, evitando assim sanções que poderiam prejudicar a continuidade das atividades da Secretaria. Portanto, a contratação para o pagamento dessa taxa é necessária para garantir que os veículos continuem a operar legalmente, assegurando o transporte seguro e regular de alunos e colaboradores, e permitindo que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte cumpra com suas obrigações de maneira eficiente e dentro dos padrões estabelecidos			
7 – Requisitos da contratação		A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Contrato social e suas alterações, caso haja; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	municipais; Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; Certidões negativas de débitos trabalhistas.
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 – Prazo	8.1.1 Os bens/serviços deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
8.2 – Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente no local solicitado em dias úteis, de 07h30min às 17h00min, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	O pagamento da taxa de fiscalização para os veículos de placas MMJ0646, LZH2651 e RYS6D63 visa assegurar a conformidade legal dos veículos utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para transporte intermunicipal. O objetivo é garantir a continuidade e a segurança do transporte de alunos, professores e materiais entre municípios, mantendo a regularidade e evitando penalidades. Além disso, busca-se facilitar a gestão administrativa e assegurar que as atividades educacionais e culturais da Secretaria ocorram sem interrupções, atendendo eficientemente às necessidades da comunidade.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	Os bens serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável; 9.2.2. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes neste TR. 9.2.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue, em conformidade com as especificações deste TR.
9.3 - Condições de Recebimento	A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	
10 - Proposta	Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando a transparência Pública.
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

		certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital		
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)				
13 - Obrigações da Contratada	Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato; Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;			
14 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.			
15 - Da Amostra				
16 - Gestor e Fiscal do Contrato				
16.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Márcia Trevisol Pereira		Assessora de Educação		
16.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Clesiana Ferrari Comachio		Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
17 - Penalidades		Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
18 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, em 10 de janeiro de 2025

Márcia Trevisol Pereira
Assessora de Educação
Responsável Pela Elaboração do TR

Clesiana Ferrari Comachio –
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa